autuado por NABIL GEORGES BONDUKI em 10/11/2026 14:56:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Prezado Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos **INDICAÇÕES** a partir de questionamentos de munícipes a respeito do Boulevard da Rua Leite de Moraes. CONSIDERANDO:

(a) Que o trecho da Rua Leite de Moraes está em obras para a construção de um calçadão/boulevard;

(b) Relatos recebidos por este Gabinete apontam que vendedores ambulantes e prestadores de serviços estariam enfrentando dificuldades para solicitar a Portaria de Autorização ou o Termo de Permissão de Uso (TPUs) na localidade, conforme imagem (anexa a este expediente):

(c) Que a venda de produtos e a prestação de serviços podem ser realizadas nas vias e logradouros públicos da Cidade de São Paulo, desde que previamente autorizados de acordo com o Portal Tô Legal;

(d) Que houve autorização para eventos temporários no processo 6052.2025/0003664-0, que foi revogada.

Com o intuito de promover uma melhor relação entre a comunidade e o Poder Público, **INDICAMOS**:

(1) Avaliação técnica e providências junto aos órgãos competentes para realização das autorizações Tô Legal para os vendedores ambulantes e prestadores de serviços que já atuavam na localidade;

(2) Ampla divugação dos prazos, critérios e requisitos para profissionais que desejam atuar no local.

Aguardamos retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Este documento contém assinatura digital

Matéria IND 540/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 10/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774951.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Assunto: Emissão de autorização Tô Legal no Boulevard da Rua Leite de Moraes.
Aos Cuidados da Subprefeitura Santana - Tucuruvi.

Local: Rua Leite de Moraes

Bairro:

10 de novembro de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Matéria IND 540/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 10/11/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=774951.